



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122 - CNPJ 76.161.199/0001-00
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.800/2002

SÚMULA – Denomina de Santo Antônio Logradouro Público de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - É denominada de TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, o logradouro localizado entre as ruas João Timóteo de Araújo e José Leocir Valério, no Bairro Santa Terezinha.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2002.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

